

Diogo Pires Aurélio (org.), **Representação Política Textos Clássicos**, Lisboa, Livros Horizonte, 2009, 221 páginas.

Diogo Pires Aurélio tomou a iniciativa de organizar uma antologia sobre a representação política, que Pedro Tavares de Almeida publicou na sua colecção “Estudos Políticos”.

O livro reúne uma extensa introdução do organizador e cinco textos: começa com o discurso de Edmund Burke na Câmara dos Comuns sobre a reforma da representação; prossegue com as “Observações sobre os meios de execução de que poderão dispor os representantes da França em 1789”, do P.<sup>o</sup> Emmanuel Sieyès; continua com “A questão do parlamentarismo” do marxista germano-húngaro Györg Lukács; desenvolve-se com “O problema do parlamentarismo”, do grande jurista austríaco Hans Kelsen; morre com “Democracia e parlamentarismo”, do jurista alemão Carl Schmitt.

A edição é excelente; as traduções são correntias, sendo embora exactas; cada autor e cada texto beneficiam de uma apresentação, que não é grande de mais — embora a da p. 178 deixe na dúvida se o texto antologiado foi escrito em 1923, 1928 ou mesmo 1961; algumas notas de pé-de-página esclarecem a textualidade; um índice remissivo maximiza as vantagens da leitura.

Diogo Aurélio assinala que a problemática da representação está hoje esquecida. Tem razão. Não está disponível uma antologia assim. Ainda bem que agora a temos. Porque a representação continua a ser a justificação dominante do regime que felizmente nos rege: vivemos em “democracia representativa”; ainda que as teorias académicas a critiquem ou rejeitem como explicação da organização política, a representação deve merecer uma atenção extrema, pois representa a representação que os cidadãos se dão da sua organização política.

Diogo Aurélio valoriza a problemática da representação como chave explicativa da nossa vida política. O seu último parágrafo começa assim: “A representação, recorde-se, implica sempre uma plateia, a qual os diversos actores, por definição, pretendem cativar, conseguindo às vezes que os espectadores se ‘projectem’ em personagens que falam e gesticulam no palco. Mas a plateia é livre de aplaudir ou de patear [...]”. Esta tese é discutível. Os espectadores têm o direito de patear mas não têm o direito de despedir a companhia, isto é, de substituírem a classe política. Na vida política, um tal despedimento seria a revolução, ainda que pacífica; fica por demonstrar a relevância do direito de patear. Aliás, a mão direita de Aurélio parece retirar à representação o que a esquerda lhe deu: “a identidade entre governantes e governados, como já Maquiavel afirmou em termos inexcusáveis, é impossível”. Ora essa “identidade”, mesmo que limitada e precária, é a única justificação da teoria da representação como fundamentação republicana e democrática do Estado.

A introdução de Diogo Aurélio critica numerosas críticas da representação política, mas ignora as construções teóricas alternativas da organização

política; os textos antologiadados, porém, fazem o seu elogio, com a hipotética excepção do de Schmitt e do marxista, que é mais rejeição do que análise. A referência titular aos “clássicos” justifica frontalmente esta opção. Os textos distribuem-se por dois núcleos cronológicos: o final do século XVIII, a época da Revolução Francesa (Burke, Sieyès) e o período entre a Primeira e a Segunda Grandes Guerras (Lukács, Kelsen, Schmitt). Os dois autores setecentistas oferecem-nos versões clássicas e sintéticas. Kelsen escreve um maravilhoso texto de engenharia constitucional. Schmitt escreve uma sociologia política da representação: “a situação do parlamentarismo é hoje tão crítica, porque o desenvolvimento das modernas democracias de massa fez da discussão publicamente argumentada uma formalidade vazia”. Nada que não tivesse sido ensinado anos antes por Moisés Ostrogorski (*La démocratie et l’organisation des partis politiques*, 1903) ou por Roberto Michels (*Zur Soziologie des Parteiwesens in der modernen Demokratie. Untersuchungen über die oligarchischen Tendenzen des Gruppenlebens*, 1911). Max Weber respondera a essa massificação com a sua teoria do “César democrático”, mas Schmitt, que aliás cita o autor de *Politik als Beruf*, parece ignorar essa teoria; ignora também que os Estados Unidos tinham representação, mas não tinham parlamentarismo — e a estrutura presidencial acomodava o ignorado “César democrático” com mais facilidade do que o parlamentarismo. Identificar representação e parlamentarismo é uma inexactidão.

Os textos antologiadados dão a representação dos filósofos — que é a clássica, para a qual também remete o título da obra. Falta a representação dos juristas, como Guilherme de Oliveira Martins assinalou na interessante apresentação que fez deste livro na sessão de lançamento, na Livraria Bulhosa do Campo Grande, em Dezembro de 2009.

A representação apresentada é sempre e só a contratual, a mais próxima do direito civil, por depender da vontade do representante e do representado. Mas esta modalidade não esgota a representação política. Hannah Pitkin dá um exemplo que é aproximadamente o seguinte: se um carteiro dos Estados Unidos entregar uma bomba que destrói uma embaixada estrangeira em Washington, ele representa o seu país e os contribuintes terão de indemnizar, embora nunca tenham manifestado a vontade de o escolherem como representante. É um caso nítido de representação orgânica (*The Concept of Representation*, University of California Press, Berkeley-Lon Angeles-Londres, 1972). Este tipo de representação não é analisado.

Estas observações são abonatórias de um livro que, preenchendo na perfeição o seu objectivo de iniciar estudantes nos arcanos da teoria política e da história das ideias sociais, também suscita reflexões mais avançadas.

Ah! Como os textos antologiadados não são de acesso fácil na net, o leitor terá mesmo de se abeirar do objecto livro. Mais uma vantagem.